



### ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Rua Teófilo Davila, 45, Porto da Roça, Saquarema/RJ, forneceu ao **Centro Educacional da Criança Ltda**, 06 (seis) Conjuntos Pré-escolar composto de mesa e quatro cadeiras em resina plástica. Tendo cumprido com prazos e permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade.

Natal/RN, 17 de janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Wilma Leiros Cunha**  
Diretora

Obs. Pedido efetuado em 27 de Novembro de 2010.

7721



"Construindo o homem através da criança"

01.609.900/0001-01  
 Escola Construindo o Saber Ltda.  
 Rua Rio Colorado, nº 45, Torre  
 CEP 51190-490  
 RECIFE - PE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado que a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Rua Teófilo Davila, 45, Porto da Roça, Saquarema/RJ, forneceu a Escola Construindo o Saber Ltda, cumprindo com prazos, especificações e quantidades exigidas, os seguintes produtos:

- ( 01 ) Conjunto Refeitório em resina;
- ( 03 ) Conjunto Pré-Escolar em resina com 04 lugares.

Recife/PE, 19 de janeiro de 2011.

Suzana Fernandes do Lago  
 Diretora

*Suzana Waina*

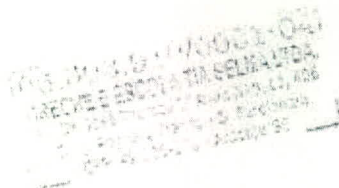
Rua Rio Colorado, nº 45, IPSEP - Recife - PE - CEP: 51190-490 - Fone: (81) 3339.3428.  
 C.G.C.(MF): 01.609.900/0001-01 Portaria nº 2454 D.O. de 15/07/97 Cadastro Escolar nº P-050619  
 REGIMENTO SUBSTITUTIVO Portaria S.E. 398 de 31/12/03 D.O. de 01/01/03  
 EMENDA REGIMENTAL do 1º ao 5º ano Portaria SE nº 3431 de 08.05.2009 D.O. de 09.05.2009

777

# CRECHE E ESCOLA TIA SELMA LTDA.

Av. Dr. José Tomaz D'Avila Nabuco, 406  
Conj. Augusto Franco - Aracaju-se - CEP 49030-270  
Fone (79) 3248-7869  
CNPJ. 06.003.910/0001-04

## ATESTADO



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Delta Produtos e Serviços LTDA., inscrita na CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Rua Teófilo Davila, 45, Porto da Roça, Saquarema/RJ, forneceu a Creche e Escola Tia Selma LTDA, 15 (quinze) cadeiras frontal média, 03 (três) conjuntos pré-escolar 4 lugares e 3 (três) mesa maternal. Tendo cumprido com prazos e permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade.

*Elaine Ferreira Lima*

Elaine Ferreira Lima  
Socia-Administrativa

Aracaju/Se, 24 de outubro de 2011.



Prefeitura Municipal de Botucatu  
Secretaria de Educação




#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda, situada na Rua Teófilo da Vila, nº 45 – Porto da Roça – Saquarema/ RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, efetuou a entrega de móveis tipo 02 conjuntos merenda de 06 lugares com cadeira regulável, 16 conjuntos hexagonais infantis em resina plástica de alto impacto, 10 estantes guarda tudo de 18 litros para Prefeitura Municipal de Botucatu, inscrita sob CNPJ nº 046.6434101/0001-15, telefones (14) 3811-3199/3811-3164, conforme Convite 037/11 – empenho 9278/2011.

A referida empresa cumpriu corretamente com as obrigações assumidas no que se refere à entrega do material no prazo combinado de 30 dias.

Por ser esta a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais perante a lei, firmam a presente.

Botucatu, 04 de janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Inez de F. Alves Pereira  
Chefe de Divisão de Serviços Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Gabinete do Secretário  
Seduc Interativa: [www.seduc.camacari.ba.gov.br](http://www.seduc.camacari.ba.gov.br)

7258

Camaçari, 15 de março de 2013.

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Rua Teófilo Davila, 45, Porto da Roça, Saquarema/RJ, forneceu a Prefeitura Municipal de Camaçari, cumprindo com prazos, especificações e quantidades exigidas, os seguintes produtos:

- **(103) Conjunto Hexagonal em Resina Termoplástica.**

Atenciosamente,

  
Luiz Valter de Lima  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

726f



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura  
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO  
CNPJ: 06.331.110/0001-12

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.676.271/0001-88, localizado à Rua Teófilo Davila, 45 Porto da Roça, Saguarema-RJ, já forneceu cadeira escolar adulto, conjunto mesa e cadeira para professor, conjunto hexagonal bipartido infantil e quadro branco de 3m para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coroatá, sendo os produtos de boa qualidade, dentro das especificações solicitadas e em prazo previsto, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade as afirmações anteriores, este documento vai por mim assinado.

Coroatá-MA, 10 de junho de 2013.

Respeitosamente,

Feliciano Marques da Conceição

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

7278



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Rua Teófilo Dávila, 45, Porto da Roça, Saquarema/RJ, forneceu à Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ, o mobiliário abaixo:

Itens:

- 2.000 (duas mil) Cadeiras frontais;
- 300 (trezentas) cadeiras Universitárias;
- 200 (duzentas) conjuntos professor;
- 300 (trezentas) Cadeiras giratórias em resina plástica;
- 60 (sessenta) Conjuntos refeitório/biblioteca com 04 cadeiras;
- 60 (sessenta) Conjuntos hexagonais;
- 60 (sessenta) Conjuntos refeitórios com 06 cadeiras;
- 100 (cem) Conjuntos refeitórios com 08 cadeiras;
- 100 (cem) Conjuntos refeitórios com 10 cadeiras;
- 500 (quinhentas) Cadeiras fixas em resina plástica;
- 200 (duzentas) Cadeiras universitárias sobre longarina;
- 50 (cinquenta) Poltronas Vips;
- 50 (cinquenta) Quadros em fórmica de 1 metro;
- 50 (cinquenta) Quadros em fórmica de 2 metros;
- 100 (cem) Quadros em fórmica 3 metros;
- 100 (cem) Mesas para computador;
- 100 (cem) Estantes em fórmica;
- 60 (sessenta) Armários em fórmica;
- 100 (cem) Estantes em aço com 16 litros;
- 100 (cem) Estantes em aço com 18 litros;
- 100 (cem) Estantes em aço com 30 litros;

Tendo cumprido com prazos, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade.

São Gonçalo 04 de fevereiro de 2011

Luza Claudia G do Amaral  
Subsecretária Municipal  
de Educação  
Mat. 98896

  
KEYLA NÍZIA DIAS DE CARVALHO DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação



7280

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins e efeitos, conforme requerido no Processo Administrativo nº 48.175/2011, que a Empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.676.271/0001-88, estabelecida na Rua Teófilo Davila3, 45 – Porto da Roça – Saquarema – RJ – CEP 28990-000, nos termos do Pregão Presencial nº 133/2011 – Processo Administrativo nº 28.087/2011, forneceu satisfatoriamente á Prefeitura Municipal de Taubaté, os materiais abaixo relacionados, tendo cumprido rigorosamente os prazos de entrega, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade que garantem o seu bom desempenho, bem como sua cabal utilização aos fins propostos:

Descrição	Quantidade entregue
Estante guarda tudo 16 litros	185
Estante baixa em fórmica 3 prateleiras (azuis, amarelas e vermelhas)	280
Conjunto refeitório infantil 4 lugares acoplado	100
Conjunto hexagonal infantil mesa 6 cadeiras em ABS	50
Conjunto professor retangular	260
Conjunto merenda 4 lugares	10
Mesa para cadeirante	30
Conjunto modular adulto	1.422

Departamento de Administração, aos 26 de outubro de 2011.

  
**JÚLIO CESAR OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Emolumentos:  
Decreto nº 12.347/10 – Art. 1º, 1.3  
Atestados por lauda R\$ 24,50

mab



729

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Rua Teófilo Davila, 45, Porto da Roça, Saquarema/RJ, FORNECEU ao **Serviço Social do Comércio – SESC-TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.012/0001-54, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas, os seguintes produtos:

Quantidade	Produto
150	Conjunto Bi-trapézio
05	Mesa central conjunto Bi-trapézio
06	Conjunto refeitório c/ 08 cadeiras
45	Conjunto pré-escolar
05	Conjunto professor
07	Conjunto hexagonal
120	Cadeira frontal

Atenciosamente,

Palmas/TO, 25 de julho de 2011.

**VALDINEI PINTO DA SILVA**  
Gerente AdministrativoValdinei Pinto da Silva  
Gerente Administrativo-GAD  
CPF: 811.352.91-25Luis Carlos da Luz Queiroz  
Coordenador de Suprimentos  
SESC-TO  
25/07/2011



7300

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, 5.000, Palmital, Saquarema/RJ, forneceu ao **Governo do Estado do Tocantins – Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes**, inscrita no CNPJ 25.053.083/0001-08, os produtos relacionados abaixo, tendo cumprido com o prazo e quantidade, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade, não havendo registros, até a presente data, que possam vir em desabono de sua capacidade técnica e comercial:

Quantidade	Empenho/Nota Fiscal	Produto
540	2011NE00197	Carteira escolar frontal
540	2011NE00198	Carteira escolar frontal
3.324	2011NE01649	Carteira escolar frontal
3.324	2011NE01650	Carteira escolar frontal
3.324	2011NE01651	Carteira escolar frontal
1.704	2011NE01689	Carteira escolar frontal
200	2011NE01131	Carteira escolar frontal
5.640	2012NE00841	Carteira escolar frontal
5.640	2012NE00842	Carteira escolar frontal
4.220	2012NE00939	Carteira escolar frontal
Total cadeira frontal: 28.456		
600	2011NE00653	Conjunto refeitório
600	2012NE00738	Conjunto refeitório
Total conjunto refeitório: 1.200		
119	2011NE01689	Guarda tudo 18 litros
181	2011NE02449	Guarda tudo 18 litros
Total guarda tudo: 300		

CRTPJ-Palmas 29/12/2017 15:09:28 Pág. 1/2



7311

Secretaria da Educação,  
Juventude e Esportes



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

216	2011NE01689	Conjunto professor
900	2015NE01846	Conjunto professor
225	2016NE00575	Conjunto professor
Total conjunto professor: 1.341		
110	2011NE02449	Conjunto professor com gaveta
173	2011NE02450	Conjunto professor com gaveta
7.000	2014NE00892	Cadeira acadêmica universitária
9.000	2015NE01846	Cadeira acadêmica universitária
2.250	2016NE00575	Cadeira acadêmica universitária
Total cadeira universitária: 18.250		

CRTPD-Palmas 29/12/2017 F158092E Pág. 2/2

Palmas/TO, 07 de julho de 2016.

2º TABELIONATO

*Mario Felix Feitosa Prado*

**MARIO FELIX FEITOSA PRADO**

Diretor de Administração



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sacramento Angela Piccoli - Tabela

Selo Digital nº 126466AABJ94072-PCT  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de **MARIO FELIX FEITOSA PRADO**. Dou fé, .....  
Palmas/TO, 28 de dezembro de 2017, 359496

Em Teste ..... da verdade.  
Ariene Alves de Almeida  
Escrevente

EMOL.: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06,  
TOTAL: R\$2,06

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

*Ferdinando do Couto Souza*



**MOROMIZATO**  
Cartório e Tabelionato de Protestos  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO  
AX: (63) 3215-9906

**SELO DIGITAL 127035AAA260425-XLY**  
REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B  
Protocolado sob o nº 158092 e registrado sob o nº 142843  
Dou fé, Palmas-TO 29/12/2017, T.F.J. R\$5,22  
Emol. R\$63,34 FUNCIVIL R\$10,44 ISSQN R\$3,17  
PagExt. R\$0 Cond R\$0 Outros R\$: 0,4  
Total R\$82,57

Ferdinando do Couto Souza - Escrevente Autorizante  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





THE V-WAY OF LEARNING  
www.branta.com.br

7321

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Rua Teófilo Davila, 45, Porto da Roça, Saquarema/RJ, forneceu ao Instituto Branta de Educação e Cultura Ltda, cumprindo com prazos, especificações e quantidades exigidas, os seguintes produtos:

- (04) Conjuntos Pré Escolar;
- (28) Conjuntos Bi-trapézio Infantil;
- (16) Conjuntos Bi-trapézio Médio;
- (50) Conjuntos Bi-trapézio Adulto;
- (07) Conjuntos para Professor;
- (05) Guarda Tudo;
- (07) Estantes;
- (07) Armários para Professor;
- (04) Caixas de 50 litros;
- (04) Caixas de 30 litros;
- (05) Conjuntos para Refeitório acoplado Infantil;
- (06) Conjuntos Refeitórios Médio com 02 bancos;

Itu SP, 03 de Novembro de 2011.

MARCO ANTONIO PLACUCCI  
REITOR

7331

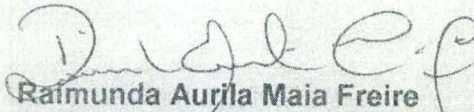


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, 5.000, Palmital, Saquarema/RJ, forneceu a Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE, CNPJ Nº 07.911.696/0001-57 os produtos relacionados abaixo, tendo cumprido com o prazo e quantidade, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade.

Quantidade	Produto
1000	Poltrona Universitária Adulto
37	Conjunto Hexagonal Infantil 06 lugares
42	Refeitório infantil 08 lugares

Aquiraz, 06 de junho de 2018.

  
Raimunda Aurila Maia Freire  
Secretária Executiva de Educação

7340



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada Velha do Palmital, 5.000, Palmital, Saquarema/RJ, forneceu à **Prefeitura Municipal de Araguari/MG**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação** o material descrito abaixo.

Não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Qtde	Material
20	Conjunto refeitório – juvenil 08 lugares
50	Conjunto refeitório – Infantil 08 lugares
80	Conjunto Professor
200	Piso Plástico m <sup>2</sup>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GILMAR GONCALVES CHAVES  
Data: 11/11/2022 15:04:07-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**Gilmar Gonçalves Chaves**  
Secretário Municipal de Educação

7250



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

### Secretaria Municipal de Educação

RUA DONA ANA, S/N, CENTRO- BICAS- MG.

CEP: 36.600-000

CNPJ: 17.722.935/0001-84

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada Velha do Palmital, 5.000, Palmital, Saquarema/RJ, forneceu à **Prefeitura Municipal de Bicas/MG**, o material descrito abaixo.

Não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Qtde	Material
07	Conjunto merenda 4 lugares com cadeiras supervisor.
359m <sup>2</sup>	Pisos Plásticos.

04 de novembro de 2022

  
Maurício Ferreira Muniz  
Secretário Municipal de Educação  
Bicas - MG



**PREFEITURA DE BOTUCATU**  
Secretaria Municipal  
de Educação

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida a Estrada Palmital, 5.000, Bairro: Palmital, Cidade: Saquarema, Estado: Rio de Janeiro. Inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, cumpriu com a entrega dos materiais abaixo:

**Pregão Presencial nº 340/18 – Aquisição de Mobiliário Escolar**

- 20 un. mesas do cj refeitório,
- 200 un. poltrona adulto;
- 600 un. mesa trapézio adulto;
- 600 un. poltrona adulto;
- 02 un. mesa do cj. merenda

Sem mais,

Botucatu, 16 de Julho de 2019.

*Felipe V.B.V.*  
**Felipe Villas Boas Vagem**  
Supervisor de Atividades Adm.





## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS** estabelecida na ESTRADA DO PALMITAL, 5.000, PALMITAL cidade de SAQUAREMA/RJ CEP28993-470:, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001/88 forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** os materiais escolares para as unidades dos CEIs e ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL , atendendo integralmente as especificações técnicas contratadas, quantidade, qualidade e prazo de entrega inferior a 30 dias, não constando nada que a desabone.

PRODUTO	QUANTIDADE
Conjunto de merenda	16
Refeitório infantil	18
Circulo de conjunto de trapézio infantil	42
Conjunto aluno infantil	65
Conjunto aluno médio	330
Conjunto refeitório medio	24

Cordeirópolis/SP, 01 de dezembro de 2020.

**João Batista de Mattos**

**Diretor Administrativo**

**Secretaria Municipal de Educação**

2381

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, nº 5.000, Palmital, Saquarema/RJ, forneceu a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana **Mobiliário Escolar** destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, cumprindo com prazo, especificações e quantidades exigidas, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Conjunto para Professor	234
02	Conjunto Refeitório adulto 10 cadeiras abs.	120
03	Longarina de 3 lugares adulto em abs.	404
04	Conjunto informática Mesa com rebaixo fórmica adulto.	161
05	Conjunto Refeitório Biblioteca 4 lugares.	96
06	Cadeira do Conjunto diversos adulto.	26
07	Cadeira Concha - (4 Pés)tubo quadrado;	54
08	Cadeira do Conjunto diversos infantil.	09
09	Conjunto informática com 2 cadeiras Mesa com rebaixo fórmica infantil.	10
10	Conjunto Refeitório Infantil 08 cadeiras abs.	10
11	Conjunto Pré-escolar 4 lugares.	26

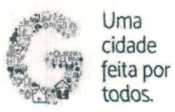
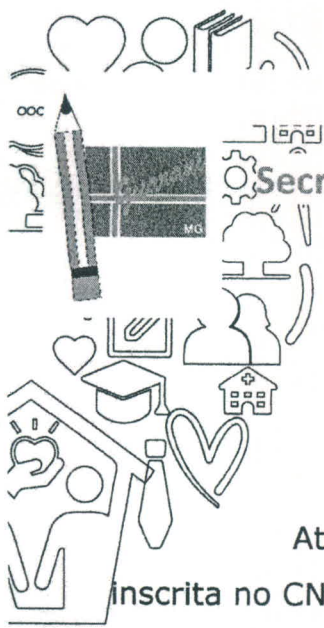
Cartório do 2º Ofício de Notas de Feira de Santana  
Rua Barão de Candeia, 1412 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-006 - Fone: (051) 3211-1111  
BASTOS MIRANDA RIBEIRO (130396) de JOMAS LEO  
Empl: R\$ 2.13 Taxas: R\$ 1,17 Total: R\$3,30  
Selo(s): 0041-AB 219374-0  
em Testemunho  
CEFAS LEAL SAMPALDO JUNIOR - ESCRIVÃO  
Feira de Santana - BA 07/10/2014  
E-mail: 2oficiomts@bol.com.br

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Feira de Santana, 30/04/2014.

2º OFÍCIO  
*Jayana Bastos Miranda Ribeiro*  
Jayana Bastos Miranda Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação

2390



# Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: [educacao@guarani.mg.gov.br](mailto:educacao@guarani.mg.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada Velha do Palmital, 5.000, Palmital, Saquarema/RJ, forneceu à **Prefeitura Municipal de Guarani/MG** por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, o material descrito abaixo.

Não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Qtde	Material
04	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA
08	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES.
12	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS 16 LTS (GUARDA TUDO).
103	PISOS PLÁSTICOS M <sup>2</sup> .

8 de Novembro de 2022

  
Adriana de Toledo Barros Lamarca  
Secretária Municipal de Educação

Adriana de Toledo Barros Lamarca  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura M. de Guarani-MG



740/1

Pacatuba, 13 de Julho de 2012

(ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, situada na Rua Teófilo Dávila, nº 45, Porto da Roça, Saquarema/RJ, forneceu à Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE o mobiliário abaixo descrito:

QUANTIDADE	MATERIAL
150	Universitária Adulto
843	Conjunto Trapézio infantil
43	Conjunto Professor
36	Armário Professor
43	Estante baixa
28	Conjunto refeitório
06	Conjunto Merenda

Tendo cumprido com os prazos, permitindo-nos avaliar e comprovar a resistência, estabilidade e durabilidade.



*Ana Kelly Pinto Cavalcante*  
ANA KELLY PINTO CAVALCANTE  
Secretaria de Educação  
MUNICÍPIO DE PACATUBA



Reconheço ( ) AUTENTICA ( ) SEMELHANÇA  
a firma de *Ana Kelly Pinto Cavalcante*

02 AGO. 2012



Dou Fé  
( ) Bel' Elina va Henrique da Silva - Tabelia  
( ) Cláudia Lopes Rodrigues - Escrivente  
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Cel. João Carlos, 345, Centro  
Cep: 61800-000 Pacatuba-CE  
Fone: (85) 3345.2300 Ramal: 256  
www.pacatuba.ce.gov.br



JUCESP  
ALTERAÇÃO DO CONTRATO  
"JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO"



JUCESP PROTOCOLO  
2.154.376/23-0



CNPJ/MF 02.419.903/0001-37 | NIRE 35228421089

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

- ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei de Pietro, n.º 82, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104;
- JOÃO ROBERTO DAVOGLIO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.317.672-2 SSP-SP e do CPF/MF n.º 076.335.478-39, residente e domiciliado à Rua Rafael Aiello n.º 15, Jardim Ipiranga, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15902-202; e
- COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica, com sede à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82, Bloco B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.931.348/0001-68 e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35227846442, CEP: 15900-104, neste ato representada por **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada "**JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**", com sede no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Avenida Francisco Area Leão n.º 56-A, Vila Portuguesa, CEP: 15901-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0001-37 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESSP"), sob o NIRE n.º 35228421089.

Tendo entre si justo e contratado, de mútuo e comum acordo, **alterar o Contrato Social da Sociedade**, da seguinte forma:

I - Fica extinta a filial localizada na Rua Empresário Cosme Alves de Oliveira, n.º 9950/A, Quadra H, Lote 36, Pedra Miúda, no Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64038-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0005-60 e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE n.º 22900446411.

II - O sócio **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO**, acima qualificado, retira-se, neste ato, da Sociedade, cedendo e transferindo 9.750 (nove mil setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), de que é titular, a Sócia **COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, acima qualificada, pelo valor de R\$ 88.358,83, valor apurado segundo o patrimônio líquido da Sociedade e conforme Balanço Patrimonial, dando-se, o sócio e a Sociedade, entre si, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem no âmbito administrativo e judicial.

III - Fica aumentado o Capital Social de R\$ 7.912.000,00 (sete milhões novecentos e doze mil reais) para R\$ 8.912.000,00 (sete milhões novecentos e doze mil reais), por meio de subscrição de 1.000.000 (um milhão) de novas quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, por parte do Sócio **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, acima qualificado, totalmente integralizadas em moeda corrente por meio de **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) efetivado por transferência eletrônica em 04/07/2023.**

IV - Em virtude do disposto nos Itens II e III, o quadro de composição a ser: **ROBERTO RICARDO DA COSTA | 8.853.500 quotas | R\$ 8.853.500,00 | 99,34%; COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA | 58.500 quotas | R\$ 58.500,00 | 0,66%.**

V - Em virtude dessas alterações, bem como em razão de outras alterações julgadas necessárias, os sócios decidem reformular o Contrato Social da Sociedade a fim de consolidar tais mudanças, que passa a vigorar com a seguinte redação:

142

# CONTRATO SOCIAL

## “JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”

CNPJ/MF 02.419.903/0001-37 | NIRE 35228421089

Pelo presente instrumento particular as partes abaixo assinadas:

- ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei de Pietro, n.º 82, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104;
- COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica com sede à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82, Bloco B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.931.348/0001-68 e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35227846442, CEP: 15900-104, neste ato representada por **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Tendo entre si justo e contratado, de mútuo e comum acordo, o presente Contrato Social da Sociedade, da seguinte forma:

### Capítulo I

#### TIPO DE SOCIEDADE

**Cláusula 1ª** - A Sociedade é constituída na modalidade de sociedade empresária limitada (CC, art. 983), sob a forma de responsabilidade limitada à integralização das quotas sociais (CC, art. 983 c/c art. 1.052).

### Capítulo II

#### DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL E SEDE

**Cláusula 2ª** - A Sociedade girará sob a denominação “**JD Aço, Indústria e Comércio Ltda.**”.

**Cláusula 3ª** - A Sociedade tem como objeto social, a atividade principal “*o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01);*” e, como atividades secundárias, “*o comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de produtos de limpeza, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8-00); comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como lousa e quadros escolares, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial, partes, injetados e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias (CNAE 46.89-3-99); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio varejista de tecidos (CNAE 47.55-5-01); comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2-01); comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 47.56-3-00); comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente*”.



(CNAE 47.89-0-99); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01); comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00); reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-99); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00)."

**Cláusula 4ª** - A Sociedade executará as suas atividades previstas como objeto, total ou parcialmente, pelos seus estabelecimentos (matriz e filiais), tendo sede, foro e administração na "Avenida Francisco Área Leão n.º 56-A, Bairro Vila Portuguesa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15901-002", podendo ainda abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou exterior, a critério de seus administradores.

**Parágrafo único** - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **Filial 1:** localizada à Rua Cardoso de Moraes, n.º 150, 4.º Andar, Sala 406, bairro Bonsucesso, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21032-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0002-18 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.º 33901288460, tendo como atividade principal "o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01);" e, como atividades secundárias, "o comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio varejista de tecidos (CNAE 47.55-5-01); comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00); comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2-01); comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 47.56-3-00); comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01); comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00); reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-99); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00)."
- b) **Filial 2:** localizada na Rua Doutor Nicola Casal Caminha, n.º 585, Polo Empresarial, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79018-815, inscrita no CNPJ/MF sob o

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Roberto Davoglio e Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fab.portalfisimatras.com.br> 443 e utilize o código 99EE:675A-1094-7204.

744



n.º 02.419.903/0003-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.º 54920056312, tendo como atividade principal, "o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01); e, como atividades secundárias, "comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio varejista de tecidos (CNAE 47.55-5-01); comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00); comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2-01); comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 47.56-3-00); comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01); comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00); reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-99); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00); Produção de tubos de aço com costura (CNAE 24.31-8-00); Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 25.12-8-00); e Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (CNAE 25.42-0-00)."

- c) **Filial 3:** localizada na Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, Complemento: Lote Barracão, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0004-80 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35906285959.
- d) **Filial 4:** localizada na Av. Octavio Paschoal Penachioni, n.º 3.669, Bairro 6.º Distrito Empresarial Valdevir Davanço, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.508-502, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0006-41 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35906581744, tendo como atividade principal "a produção de tubos de aço com costura (CNAE 24.31-8-00)", e, como atividades secundárias, "produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames (CNAE 24.24-5-02); fabricação de esquadrias de metal (CNAE 25.12-8-00); fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (CNAE 25.42-0-00); serviço de corte e dobra de metais (CNAE 25.99-3-02); construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); o comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Roberto Davoglio e Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://eab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 99EE-675A-1094-7204.



7451



equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-99); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8-00); comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00); comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como lousa e quadros escolares, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial, partes, injetados e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias (CNAE 46.89-3-99); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 47.44-0-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00); o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01); comércio varejista de tecidos (CNAE 47.55-5-01); comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 47.56-3-00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01); comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00); comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2-01); comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02); comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99); e atividades auxiliares de transportes terrestre (CNAE 52.29-0-99); reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05)."

**Capítulo III  
DURAÇÃO**

**Cláusula 5ª** - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

**Capítulo IV  
CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO**

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$ 8.912.000,00 (sete milhões novecentos e doze mil reais), dividido em 8.912.000 (oito milhões, novecentos e doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, cujo quadro de divisão do capital social é composto da seguinte forma:

Item	Sócio	N. de Quotas	Valor (R\$)	%
1	ROBERTO RICARDO DA COSTA	8.853.500	R\$ 8.853.500,00	99,34%
2	COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	58.500	R\$ 58.500,00	0,66%
	<b>Total</b>	<b>8.912.000</b>	<b>R\$ 8.912.000,00</b>	<b>100%</b>

**Capítulo V  
CESSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RETIRADA**

**Cláusula 7ª** - As quotas da Sociedade observam, quanto a cessão ou transferência, o disposto nesta Cláusula.

**Parágrafo 1.º** - É vedado o ingresso de terceiros na Sociedade de maneira distinta da autorizada neste Contrato Social, sendo eventual ato ineficaz quanto à Sociedade (CC, art. 1.003).

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Roberto Davoglio e Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 99EE-675A-1094-7204.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES, em sexta-feira, 14 de julho de 2023 13:10:32 GMT-03:00, CNS: 12.379-4 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7441



**Parágrafo 2.º** - Aos sócios majoritários é atribuído o direito de preferência na aquisição das quotas sociais dos sócios minoritários e o ingresso de terceiros depende de aprovação da maioria.

**Parágrafo 3.º** - Caso os sócios remanescentes não aprovem o ingresso de terceiro no quadro societário, as quotas deverão ser adquiridas pelos sócios ou absorvidas pela Sociedade, realizando a liquidação e pagamento do sócio retirante, nos termos deste Contrato Social.

**Parágrafo 4.º** - No caso de retirada de sócio, a liquidação de suas quotas observará o disposto no parágrafo 1.º da Cláusula 8ª, cabendo ao sócio retirante o dever de comunicar formalmente e por escrito os sócios que assumirão a condição de remanescente, a sua decisão, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para fins do disposto no parágrafo 2.º, no endereço fornecido no preâmbulo. O prazo de contagem se iniciará após a notificação do último sócio.

**Parágrafo 5.º** - Após a notificação, deverá ser providenciado arquivamento da notificação na Junta Comercial, acompanhada do documento que comprove a identificação dos sócios remanescentes, para fins de anotação no prontuário, cabendo a Sociedade, na alteração contratual seguinte, regularizar o quadro societário.

## Capítulo VI

### FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

**Cláusula 8ª** - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a Sociedade continuará as suas atividades com os sócios remanescentes, na forma deste Contrato Social (CC, art. 1.028, I).

**Parágrafo 1.º** - Os sócios estabelecem que na liquidação das quotas será considerada a situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado que considerará como critério de apuração de haveres, a situação patrimonial da Sociedade, cujo pagamento ocorrerá em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem correção, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do levantamento, ficando admitido o pagamento por meio de atribuição de bens móveis e imóveis, a critério da administração da Sociedade.

**Parágrafo 2.º** - Falecendo o sócio **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO**, acima qualificado, será processada a liquidação da respectiva quota, cujo pagamento ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem correção, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do levantamento, fazendo-se o pagamento aos herdeiros, na forma da legislação civil, efetuando-se a correspondente diminuição do capital social, salvo se os sócios remanescentes suprirem a quota.

**Parágrafo 3.º** - Falecendo o sócio **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, acima qualificado, será processada a liquidação da respectiva quota, cujo pagamento ficará a cargo da Sócia **COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, acima qualificada, e ocorrerá em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem correção, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do levantamento, fazendo-se o pagamento aos herdeiros, na forma da legislação civil; e, após a quitação, passará a deter a titularidade das respectivas quotas, não havendo, neste caso, redução do capital social.

**Parágrafo 4.º** - Os herdeiros ou sucessores que recusarem-se a receber os valores constantes no balanço especial e relativos a liquidação de suas cotas, receberão mediante depósito judicial e arcarão com eventuais despesas administrativas, judiciais e honorários advocatícios, estes últimos, na ordem de 10% (dez por cento).

**Parágrafo 5.º** - Em caso de pagamento de quota por meio e atribuição de bens móveis, será considerada a tabela elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FINE, na data do óbito ou da interdição, e, em se tratando de bens imóveis, pela média de 2 (duas) avaliações realizadas por corretores devidamente registrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

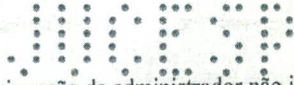
**Parágrafo 6.º** - A exclusão de sócio ocorrerá em especial quando a conduta do sócio colocar em risco ou dificultar a atividade empresarial da Sociedade, ou sua continuidade, abalar o seu nome, reputação, imagem ou o seu crédito junto as instituições ou terceiros, hipótese em que será liquidada a sua quota, levando em consideração o patrimônio líquido, efetuado o respectivo pagamento e registrado a alteração no órgão competente.

## Capítulo VII

### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 9ª** - A Sociedade será administrada por 1 (um) diretor administrativo, com mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo.

7471



**Parágrafo único** - Fica permitida a designação de administrador não integrante do quadro societário.

**Cláusula 10ª** - A Sociedade será administrada pelo sócio **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, acima qualificado, cabendo-lhe administrar os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgarem necessários para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de qualquer outra autorização, bem como outorgar procurações (CC, art. 1.060).

**Parágrafo 1.º** - Em caso de falecimento do Sócio **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, cuja comprovação se fará por meio da apresentação de Certidão de Óbito, a Sociedade passará a ser administrada por uma pessoa, maior e capaz, designada, unilateralmente, pela Sôcia **COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, por meio de seu representante legal, e, por representação, na qualidade de procuradora, do Sócio **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO**, cujos poderes lhe é outorgado por meio desta Cláusula, em caráter irrevogável e irrevogável, independente de assembleia ou convocação para essa finalidade, até que se processe a liquidação e pagamentos das quotas e a alteração do presente Contrato Social, ficando desde já autorizado o registro do ato isolado.

**Parágrafo 2.º** - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar expressamente os poderes conferidos e constar prazo de validade, com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo 3.º** - As procurações outorgadas aos empregados da Sociedade se extinguem automaticamente com o término do contrato de trabalho.

**Parágrafo 4.º** - É vedado aos administradores o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, bem como assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

**Parágrafo 5.º** - Fica autorizada a remuneração do(s) diretor(es), cujo valor será levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

**Parágrafo 6.º** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

### Capítulo VIII PRÓ-LABORE

**Cláusula 11ª** - Os sócios administradores e igualmente os que prestam algum tipo de serviço à Sociedade, em razão de qualquer função exercida na Matriz ou Filiais, poderão perceber "pró-labore", sem prejuízo a remuneração pelo resultado (lucro), nos termos deste Contrato Social.

### Capítulo IX EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Cláusula 12ª** - O exercício social corresponde ao ano civil, e, ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados, atribuindo-se aos sócios os lucros ou perdas apuradas, nos termos deste contrato social.

**Parágrafo único** - Uma vez levantado o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, e, não havendo impugnação formal dos sócios, serão consideradas aprovadas.

**Cláusula 13ª** - Os lucros e os prejuízos serão, em regra, distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, ficando ainda admitida a distribuição de lucros desproporcionais, a critério da administração, da Sociedade e dos interesses dos sócios (CC, art. 1.007 e SRF, Solução de Consulta n.º 46, de 24 de maio de 2010).

**Parágrafo 1.º** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da Sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de reservas de lucro ou então, permanecerão como lucros acumulados para futura designação.

**Parágrafo 2.º** - Fica autorizada a distribuição de lucros à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou em períodos menores, nos termos deste Contrato Social.

Este documento foi assinado digitalmente por João Roberto Davoglio e Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 99EE-675A-1094-7204.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES, em sexta-feira, 14 de julho de 2023 13:10:32 GMT-03:00, CNS: 12.379-4 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

748



**Cláusula 14ª** - A Sociedade, por meio de balanços intermediários, poderá distribuir lucros, na forma da legislação em vigor, desde que tenha apurado lucro contábil suficiente para a distribuição.

**Parágrafo 1.º** - Os lucros apurados na forma de balanços intermediários poderão ser distribuídos aos sócios e os prejuízos apurados, mantidos para compensação com lucros futuros.

**Parágrafo 2.º** - A parcela dos lucros que exceder ao valor da base de cálculo do imposto, sendo o caso, também poderá ser distribuída, desde que haja escrituração contábil que demonstre que o lucro efetivo é maior que o determinado segundo as normas para apuração da base de cálculo do imposto pela qual houver optado (IN-SRF n.º 1.700/2017, art. 238, § 2.º, II).

**Parágrafo 3.º** - Fica autorizada ainda a distribuição de lucro por antecipação, antes do encerramento do período de apuração dos tributos, de forma proporcional ou desproporcional.

**Capítulo X**

**DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES**

**Cláusula 15ª** - O(s) sócio(s) e administrador(es) declara(m), sob as penas da lei e tendo em vista, especialmente, o disposto no art. 1.011, §1.º, da Lei n.º 10.406/2002 e o disposto no art. 37, II, da Lei n.º 8.934/1994, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a qualidade de sócio ou a administração da sociedade.

**Parágrafo único** - O(s) administrador(es) declara(m) ainda que a presente sociedade não se enquadra na definição de sociedade de grande porte, para fins do disposto no art. 3.º da Lei n.º 11.638/2007.

**Capítulo XI**

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 16ª** - As deliberações serão tomadas diretamente pelos sócios ou por procuradores, por meio de procuração específica e nos termos da outorga constantes neste instrumento, conforme disposto no parágrafo 1.º da Cláusula 9ª.

**Parágrafo 1.º** - As deliberações ou decisões serão reduzidas a termo, por maioria simples.

**Parágrafo 2.º** - O peso do voto de cada sócio é proporcional à sua participação no capital social.

**Parágrafo 3.º** - A exclusão de sócio observará o disposto no artigo 1.085 do Código Civil.

**Capítulo XII**

**RESPONSABILIDADE E RELAÇÃO COM TERCEIROS**

**Cláusula 17ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (CC, art. 1.052).

**Parágrafo 1.º** - A responsabilidade definida no "caput", pela integralização do capital social, é subsidiária frente a sociedade, não podendo os bens particulares dos sócios serem executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais (CC, art. 1.024).

**Parágrafo 2.º** - Uma vez integralizado o capital social, não responderão os sócios pelas obrigações assumidas pela Sociedade, cabendo a própria sociedade responder com seus bens e direitos perante terceiros.

**Cláusula 18ª** - Os bens e direitos da sociedade não respondem, em qualquer situação, por dívidas pessoais dos sócios.

**Parágrafo único** - O credor só poderá requerer a liquidação de quota do sócio devedor mediante a comprovação da inexistência de outros bens pessoais, e, neste caso, observará o disposto no parágrafo 1.º da Cláusula 8ª, com relação ao processo de liquidação e pagamento.

**Cláusula 19ª** - Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a respectiva quota social, na forma do parágrafo 1.º da Cláusula 8ª.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Roberto Davoglio e Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 99EE-675A-1094-7204.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES, em sexta-feira, 14 de julho de 2023 13:10:32 GMT-03:00, CNS: 12.379-4 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

7991

Capítulo XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 20ª** - Aplica-se de forma supletiva as normas aplicáveis as Sociedades Anônimas - Lei n.º 6.404/1976 (CC, art. 1.053, par. ún.).

**Cláusula 21ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza o seu regular efeito.

Taquaritinga/SP, 06 de julho de 2023.

Sócio administrador:

Sócia:

ROBERTO RICARDO DA COSTA

COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO  
PATRIMONIAL LTDA  
p.p. ROBERTO RICARDO DA COSTA

Sócio retirante:

JOÃO ROBERTO DAVOGLIO

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Roberto Davoglio e Roberto Ricardo Da Costa  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldesinaturas.com.br> e utilize o código 99EE-675A-1094-7204.

7501



# JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/99EE-675A-1094-7204> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99EE-675A-1094-7204



### Hash do Documento

746CD94B939E83D2359AC7D2D24923960D5C4038208EEAC64EBBFEC0F3AFFCFB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

- Joao Roberto Davoglio (Sócio Retirante) - 076.335.478-39 em 07/07/2023 11:30 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Roberto Ricardo Da Costa (Sócio Administrador e Representante da Costa & Serigatti Administração Patrimonial LTDA) - 005.423.338-05 em 07/07/2023 10:54 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



**JUCESP**  
10 JUL. 2023  
SINGONTELA COROCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
MÁRIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL  
255.212/23-9

**JUCESP**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES, em sexta-feira, 14 de julho de 2023 13:10:32 GMT-03:00, CNS: 12.379-4 - 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7519



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.419.903/0001-37</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/03/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JD COMERCIAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO AREA LEAO</b>	NÚMERO <b>56</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
---	---------------------	-------------------------------

CEP <b>15.901-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PORTUGUESA</b>	MUNICÍPIO <b>TAQUARITINGA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAC@JDCOMERCIAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(16) 3252-4781</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------